

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 3 a 7 de junho de 2019 – Nº 357

[Dever de prestação de contas da OAB perante o TCU é tema de repercussão geral](#)

[Ministro Fachin nega seguimento a reclamações sobre venda da TAG](#)

[STF decide que venda de subsidiárias de estatais não exige autorização legislativa](#)

[ADPF questiona novas regras do INSS sobre empréstimo consignado a aposentados](#)

[Suspensa ação penal contra ex-assessor jurídico denunciado por emitir parecer em licitação supostamente fraudulenta](#)

[Partidos pedem que STF declare nulidade de decretos que regulamentam o Estatuto do Desarmamento](#)

[Negado pedido para creditamento de PIS e Cofins de nafta importada em período anterior à Lei 10.865](#)

[Crime de embaraçar investigação previsto na Lei do Crime Organizado não é restrito à fase do inquérito](#)

[Primeira Seção decidirá sobre penhora no Bacenjud em caso de parcelamento do crédito fiscal executado](#)

[Centro Nacional de Inteligência da JF aprova o teor de mais quatro notas técnicas](#)

Informativo STF - Nº 942

Plenário

[CLT, art. 394-A: atividade insalubre e afastamento de gestante e de lactante](#)

[Venda de empresa estatal e autorização legislativa](#)

Repercussão Geral

[Limitação de compensação de prejuízos fiscais](#)

1ª Turma

[CNJ: estatização de serventia judicial e provimento anterior à CF/1988](#)

[Competência dos municípios para legislar e tempo máximo de espera em fila](#)

[Decisões do CADE e atuação do Poder Judiciário](#)

2ª Turma

[CPI e comparecimento compulsório](#)

[Acordo de colaboração premiada e ausência de direito líquido e certo](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)